



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 105/2023

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO
DESTINADA À ANÁLISE DE
UNIFORMES ESCOLARES.**

O Prefeito do Município de Campo Bonito-PR, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Análise de Uniformes Escolares.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise de Uniformes Escolares:

- SOLANGE CRISTINA DA CRUZ – CPF Nº. 943.829.309-44;
- LIBELI MIRIAM SIMIONI MACHADO – CPF Nº. 031.964.779-08;
- CLEIDE CRISTINA MAGALHÃES – CPF Nº. 046.810.419-47;
- CATIANA NERI LOPES – CPF Nº. 066.508.679-26.

Art. 3º Os integrantes da comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém, não será atribuída gratificação vinculada a este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito-PR, 02 de maio de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº.3479/2023 EM 02/05/2023

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR EFETIVO

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base em laudo médico e no Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, Provento Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI - Com Paridade, Última Remuneração RESOLVE,

CONCEDER:

Art. 1º - A Irene Ferreira de Albuquerque, portadora do CPF Nº 842.049.829-72, cargo efetivo de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº. 316-6, aposentadoria por invalidez com proventos mensais no valor de 5.626,83, a partir de 02/05/2023.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


MARIO WEBER
PREFEITO